

## Justificativa para Contratação por Inexigibilidade de Licitação

**Processo nº:** 2025-98

**Objeto:** Contratação da empresa **SABRINA PAROLI**, CNPJ 29.370.290/0001-47, para ministrar o curso "Reacender a Criatividade em Líderes que tratam o Dano e o Trauma", por meio da formadora **Dra. Kathryn Mary Mansfield** (Katie Mansfield), em parceria com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

**Valor total:** R\$ 78.120,00 (setente e oito mil, cento e vinte reais)

**Fundamentação legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### 1. Justificativa técnica:

A presente contratação por inexigibilidade de licitação se justifica pela notória especialização da Dra. Kathryn Mary Mansfield (Katie Mansfield) na área de liderança e tratamento de danos e traumas, bem como pela singularidade do serviço a ser prestado.

A Dra. Katie Mansfield possui vasta experiência internacional em desenvolvimento de lideranças e resiliência, com foco em ambientes de alta pressão e situações de trauma. Sua metodologia inovadora, que combina neurociência, psicologia e práticas criativas, tem se mostrado altamente eficaz em diversos contextos, incluindo organizações governamentais, não governamentais e empresas privadas.

O curso "Reacender a Criatividade em Líderes que tratam o Dano e o Trauma" foi especificamente desenvolvido para atender às necessidades das equipes multidisciplinares do entes parceiros, visando capacita-los a desenvolver a criatividade e a resiliência para o tratamento do trauma por meio do engajamento pleno do corpo, da mente e do espírito, usando os desafios enfrentados como recursos criativos., promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

A singularidade do serviço reside na combinação única de conhecimentos e técnicas da Dra. Katie Mansfield, que não são encontrados em outros profissionais ou empresas do mercado. A sua abordagem personalizada e adaptada à realidade da temática garante a entrega de um curso com alto impacto e resultados duradouros.

### 2. Justificativa da inviabilidade de competição:

A inviabilidade de competição para a contratação do serviço em questão se configura pela natureza singular do serviço a ser prestado, bem como pela notória especialização da Dra. Katie Mansfield.

Conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é cabível quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de divulgação de publicidade e propaganda.

A Dra. Katie Mansfield se enquadra na definição de profissional de notória especialização, tendo em vista sua vasta experiência, reconhecimento internacional e produção científica relevante na área de liderança e tratamento de traumas.

Além disso, o curso a ser ministrado pela Dra. Katie Mansfield possui características únicas e personalizadas, que não podem ser encontradas em outros profissionais ou empresas do mercado, o que inviabiliza a competição.

### **3. Justificativa do preço:**

O preço apresentado pela empresa SABRINA PAROLI se mostra compatível com os valores praticados no mercado, para contratações da formadora, considerando a qualidade e a exclusividade do serviço a ser prestado pela Dra. Katie Mansfield.

### **4. Conclusão:**

Diante do exposto, a contratação da empresa SABRINA PAROLI, por meio da Dra. Kathryn Mary Mansfield (Katie Mansfield), para ministrar o curso "Reacender a Criatividade em Líderes que tratam o Dano e o Trauma" se mostra plenamente justificada, com base na Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da profissional, da singularidade do serviço e da inviabilidade de competição.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Gerente de Contratação** em 18/03/2025 às 21:33:48.